



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019**

**INSTITUI A "MEDALHA ALCIMOR AGUIAR  
ROCHA", NA FORMA QUE INDICA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituída a "Medalha Alcimor Aguiar Rocha" destinada a galardoar personalidades ou instituições que, em Maracanaú, tenham se distinguido por notória atuação no campo da ciência do Direito.

§ 1º. As pessoas físicas a serem agraciadas deverão ter a idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e o tempo mínimo de 10 (dez) anos de atuação profissional na área jurídica.

§ 2º. A medalha citada no *caput* deste artigo não poderá ser concedida ao Prefeito Municipal ou aos Vereadores do Município, durante o exercício do mandato.

Art. 2º. A medalha a que se refere o Art. 1º deste Decreto Legislativo conterá as seguintes características:

- I - será cunhada em metal dourado, no formato circular, medindo 50mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura;
- II - na parte superior constará a inscrição "Câmara Municipal de Maracanaú";
- III - no centro constará o brasão oficial do Município de Maracanaú;
- IV - na parte inferior constará a inscrição "Medalha Alcimor Aguiar Rocha";
- V - Terá como suporte uma fita de gurgurão de seda contendo, perpendicularmente, três faixas largas, sendo uma em azul celeste, central, ladeada por outras de cor branca, contendo, nas suas extremidades, debruns estreitos das cores verde e amarela.

Art. 3º. A concessão da "Medalha Alcimor Aguiar Rocha" será efetuada através de Decreto Legislativo de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Maracanaú, desde que aprovado pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único. Os Projetos de Decreto Legislativo com a indicação, pelos Vereadores, dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com currículo e feitos do homenageado, até o último dia do mês de setembro de cada ano.

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

Art. 4º. A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal de Maracanaú, durante a primeira semana do mês de dezembro ou em outra data, em caráter excepcional.

Art. 5º. Serão outorgadas, anualmente, 3 (três) "Medalhas Alcimor Aguiar Rocha".

Parágrafo Único. Cada vereador, ou seu respectivo suplente, poderá conceder, no máximo, duas medalhas por legislatura.

Art. 6º. Conferida a Medalha, deverá ser aberto registro em livro especial, no qual se fará constar, em ordem cronológica, os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo, a data da entrega da Medalha e a síntese do histórico dos homenageados.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo será regulamentado, no que couber, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, 7 de janeiro de 2019.

  
**RAPHAEL PESSOA MOTA**  
Vereador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa instituir, no âmbito do município de Maracanaú, a “Medalha Alcimor Aguiar Rocha” destinada a galardoar personalidades ou instituições que, em Maracanaú, tenham se distinguido por notória atuação no campo da ciência do Direito.

**CONSIDERANDO** que a “Medalha Alcimor Aguiar Rocha” tem o objetivo de homenagear todos aqueles que, direta ou indiretamente, promovem ações em prol da justiça em Maracanaú, no Ceará e no Brasil. Seja no âmbito dos tribunais ou em toda e qualquer atividade judiciária;

**CONSIDERANDO** a importante colaboração de Advogados, Ministros, Juízes de Direito, Juízes Federais, Desembargadores, Membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, Procuradores, Defensores Públicos, Servidores, Instituições de Ensino e todos os operadores do Direito, que se destacam na área do judiciário;

**CONSIDERANDO** que é imprescindível para uma sociedade democrática e de direito a boa aplicabilidade das normas legais pelos operadores do direito que proporcionam ao cidadão o alcance da Justiça;

**CONSIDERANDO** que o jurista, Alcimor Aguiar Rocha prestou brilhante contribuição ao Estado do Ceará nas diversas áreas em que atuou, apresentando mais do que o notório saber jurídico e reputação ilibada, mas defendendo, como advogado e professor, uma ordem social justa, consoante com os princípios da Constituição Federal;

Finalmente, convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade de instituir, no âmbito do município de Maracanaú, a “Medalha Alcimor Aguiar Rocha”, submeto o presente projeto de Decreto Legislativo à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa e com cordiais cumprimentos, peço o apoio dos meus pares para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, 7 de janeiro de 2019.

  
**RAPHAEL PESSOA MOTA**  
Vereador



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA

**ANEXO I**  
**ALCIMAR AGUIAR ROCHA**

Alcimir Aguiar Rocha, nascido na cidade de Camocim, no Ceará, formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e em Ciências Econômicas nas duas faculdades da Universidade Federal do Ceará. Ao receber a inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Economistas do Brasil, Dr. Alcimir começou a exercer seus novos conhecimentos, muitas vezes, na própria instituição de ensino superior em que se graduou.

Assumindo diversas atividades docentes na Universidade Federal do Ceará e demonstrando grande capacidade intelectual em suas respectivas áreas, Dr. Alcimir fundamentou extensa carreira profissional, assumindo o nobre ofício de ensinar como professor de Direito Privado e de Processo Civil e Comercial do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O homenageado foi também Membro Efetivo do Conselho Estadual de Economia e Juiz Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral no Ceará, tendo sido indicado em lista tríplice pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, onde exerceu também o cargo de Corregedor da Justiça Eleitoral do Estado.

Durante toda sua labuta, Dr. Alcimir Aguiar Rocha publicou respeitados trabalhos, entre os quais pode-se citar os "Fundamentos e Formação Histórica do Direito do Trabalho", "Brasileiros Nascidos fora do Brasil" e "A Moeda e sua Formação Histórica"

Dessa forma, participando de atividades fundamentais para o exercício do direito e durante muito tempo como cidadão exemplar, o Dr. Alcimir, falecido no dia 02 de outubro de 1994, poderá receber a merecida homenagem, pela distinção de seu nome para a Medalha de Mérito Jurídico Municipal de Maracanaú .